



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 021, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Conceder inscrição Remida o profissional de enfermagem DELCIR BENJAMIM GOMES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2019.01.1384, que encaminha a Presidência requerimento de deferimento de inscrição junta ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 509ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, a qual deliberou a concessão da inscrição solicitada.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos de concessão de inscrição, inscrição Remida, cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder e homologar o pedido de inscrição Remida, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

| | | |
|----|-----------------------|----------|
| 01 | DELCIR BENJAMIM GOMES | 14194-TE |
|----|-----------------------|----------|

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 03 de MARÇO de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130898

Avenida Procópio Rola, 944 - Central
CEP 68900-081 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568

WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Procópio Rola, 944 - Central
CEP 68900-081 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br